LEI Nº 3.096, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R$ 2.835.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.835.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – ADMINISTRAÇÃO
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
14–3.3.90.47.00.10.122.0040.2066–1– Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 150.000,00
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
20-4.4.90.52.22.10.301.0041.1050-2-Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Atenção Primária
31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–2– Material de Consumo.....R$ 30.000,00
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
42–3.1.90.11.00.10.301.0041.2070–1–Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoa Civil.....R$ 40.000,00
43–3.1.90.13.00.10.301.0041.2070–1–Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
46–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070-1– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física.....R$ 10.000,00
03.02.06 – Transportes
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
48–3.1.90.11.00.10.301.0041.2071–1–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 350.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
71–3.1.90.16.00.10.302.0042.2073–1–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
72–3.3.50.41.00.10.302.0042.2073–1–Contribuições.....R$ 2.000.000,00
103–3.3.90.36.00.10.302.0042.2073-1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00
03.02.11 - Vigilância Epidemiológica
10.305.0027.2060 – Enfrentamento De Emergência à Saúde – Covid-19
107–3.3.90.30.00.10.305.0027.2060–5–Material de Consumo.....R$ 30.000,00
10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde
90–3.3.90.39.00.10.305.0043.2075–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
97–3.3.90.30.00.10.304.0043.2076–1– Material de Consumo.....R$ 15.000,00
99–3.3.90.39.00.10.304.0043.2076–5– Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Total.....R$ 2.835.000,00

Lei nº 3.096/2022

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no valor de R$ 2.355.000.00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e o restante, no valor de R$ 480.0000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
10.122.0040.1050 – Estruturação da Rede Municipal De Saúde
01–4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1– Equipamento e Material Permanente.....R$ 350.000,00
03.02.03 – Atenção Primária
10.301.0041.2068–Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária
111–3.3.90.39.00.10301.0041.2068–2– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
117–4.4.50.41.00.10.302.0042.1050–2– Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Sub Total.....R$ 480.000,00
Excesso de Arrecadação.....R$ 2.355.000,00
TOTAL.....R$ 2.835.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 23 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 AGO 2022
Recebido